

O CASAL LUCRÉCIA LEME PEDROSO E ANTÔNIO VIEIRA ANTUNES

**- a não mencionada e o mascate das Minas
de Cataguases , na Itu do início do século XVIII**

*Manoel Valente Barbas**

O casal a que se refere este trabalho fundou, nos fins do século XVII, em Itu, SP, uma família que ali perdura há vários séculos e que, embora sob vários sobrenomes, advindos de portugueses que se juntaram a ela (Aranha, Novaes, Azevedo, Portella, Monteiro de Carvalho, Monteiro da Silva, Valente Barbas, Carramenha etc) tem acompanhado e participado do admirável desenvolvimento e destino dessa cidade histórica e produtiva.

1 - LUCRÉCIA LEME PEDROSO, A NÃO MENCIONADA

Em 1.676, falece, nas terras da Capela de São Roque, pertencente na época à Vila de Parnaíba (SP), o potentado de 1.200 arcas, Pedro Vaz de Barros, o Pero Vaz Guaçu. Em seu inventário (Nota 1), estão arrolados seu único filho e suas oito filhas, todos bastardos, pois Vaz Guaçu nunca fora casado. Mas uma outra sua filha (a nona), como depois foi provado ser, não aparece ali discriminada.

É lícito que se indague por que Lucrecia Leme Pedroso não foi mencionada como filha, no testamento de seu pai. Por ventura não estava ela em pé de igualdade com todos os seus irmãos ali mencionados, não legítimos, como ela? Filhos reconhecidos, de mulheres que viveram com o potentado Pero Vaz de Barros, seu pai?

Não fora aparecer em um processo de dispensa de parentesco de consangüinidade de 4º grau ou ter a própria Lucrecia declarado por duas vezes em seu testamento (Nota 2) a sua condição familiar e nada se saberia a respeito, até hoje.

Assim é que, ao falecer, em Itu, em 1706, declara ser irmã de Mariana Pedroso, esta sim mencionada como filha, no inventário de

Pedro Vaz de Barros. Poderia, ainda, por uma hipótese, ser irmã somente por parte de Maria, mãe desta, sobre quem não se tem notícia. Mas, felizmente, a própria Lucrecia desfaz qualquer mal entendido possível, declarando-se cunhada do Capitão Francisco Alvares Rodrigues que foi casado com Lourença Vaz de Barros, falecida em Itu, filha também mencionada no testamento de Pedro Vaz de Barros. Como esta Lourença era filha de outra mãe, Thereza, conclui-se que só poderia ser o pai, o ascendente comum a ambas.

Colaborando com tudo, muitos anos após a morte de Lucrecia Leme Pedroso, por volta de 1765/1770, ao se casar o seu bisneto João da Costa Aranha (o segundo deste nome), com Maria Antônia de Jesus, há o citado auto de pedido de dispensa de parentesco de consaguinidade no quarto grau. É que a noiva era bisneta, por sua vez, de Paschoa de Barros, também mencionada como filha de Pedro Vaz de Barros, agora de outra mulher, desta vez Bárbara do Amaral. Com esta informação, todas as dúvidas possíveis de tal filiação desaparecem. Lucrecia Leme Pedroso era filha de Pedro Vaz de Barros e assim reconhecida entre as suas irmãs.

Daí brotar uma série de conjecturas e hipóteses sobre a razão de não ter tal filha sido mencionada no inventário do pai, apesar de ter trazido em seu nome uma homenagem à sua bisavó paterna, Lucrecia Leme, acrescentado o Pedroso que era o sobrenome de família do pai. Só esta medida caracteriza de sobejo o fato de Pedro Vaz de Barros não querer se furtar à paternidade.

O Autor procurará mostrar, nesta primeira parte do artigo, o esforçado caminho em busca da verdade comprovada, passando por hipóteses e especulações, é bem verdade, mas até chegar, com um pouco de sorte, à comprovação, através da descoberta de documentação da época que esclarecesse as dúvidas e estabelecesse o que realmente ocorrera no passado.

Teria, Lucrecia Leme Pedroso, sido filha póstuma, nascida após a morte do potentado? Esta seria uma das hipóteses mais fáceis de se aceitar. Mas, ao que parece, não era ela a irmã mais nova. Comparando-se os parcos dados que se tem sobre as suas irmãs e descendentes destas, conclui-se que Margarida Vaz é presumivelmente mais nova que Lucrecia, pelas datas de casamento das filhas de ambas (Nota 3): Maria Francisca Vieira (1714) e Anna Vieira (1716), filhas de Lucrecia, e de Izabel Alves Maciel (1735) e Joana Alves Maciel (1757, sic), filhas de Margarida. Por mais velhas que tivessem se casado Margarida Vaz e suas filhas, a diferença de mais de vinte anos é bastante grande, tudo indicando que eram mais moças que as do ramo

de Lucrecia Leme Pedroso, impossibilitando que esta fosse filha póstuma do potentado, pois tinha irmã muito mais moça, do mesmo pai..

Outra hipótese é ter Lucrecia já se casado, em vida de seu pai, e recebido seu dote na ocasião, não fazendo jus à herança, quando da morte daquele, como era uso na época. Mas isto não estaria de acordo com o fato de que, como veremos adiante, Lucrecia ter tido os seus filhos no fim do século, vinte e tantos anos após a referida morte do pai, época pouco provável, quando já estaria casada havia mais de vinte e cinco anos.

De qualquer modo, tinha havido algum fato que impossibilitara Lucrecia Leme Pedroso de se habilitar como herdeira, quando da morte de seu pai, em 1776.

2 - SURGE A IDENTIFICAÇÃO DA MÃE DE LUCRÉCIA

O que Pedro Taques não soube, não informando, portanto, na sua “NOBILIARQUIA PAULISTANA” (Nota 4) e Silva Leme, quem descobriu a filiação paterna de Lucrecia Leme Pedroso e a fez constar de sua “GENEÁLOGIA PAULISTANA” (ainda Nota 3), também não descobriu, é que, desde 1752 (já contemporaneamente a Pedro Taques, portanto), havia um documento onde estava perfeitamente esclarecido o problema aqui levantado. Trata-se do processo de habilitação de “genere et moribus” do Padre Manoel da Costa Aranha, neto da referida Lucrecia Leme Pedroso. Foi o renomado pesquisador e genealogista Marcelo Meira Amaral Bogaciovas quem, em meio às suas pesquisas, deparou com esse processo (Nº 1-28-253, em 1752) (Nota 5), no Arquivo da Curia Metropolitana de São Paulo. Assim, está ali perfeitamente declarado que o habilitando Manoel da Costa Aranha tinha como avó materna Lucrecia Pedroso, nascida e batizada na Freguesia de São Paulo, filha bastarda de Pedro Vaz de Barros (filho este de Pedro Vaz de Barros, o Velho) e de uma índia carijó, Lourença da Silva. Diz mais: que não foi achado o assentamento do batismo de Lucrecia Pedroso.

Por essa informação, de que Lucrecia Leme Pedroso era nascida e batizada na freguesia de São Paulo, pode-se, senão concluir, mas conjecturar, por que não tenha constado do inventário do pai. A fazenda, cabedais e o grosso dos descendentes estavam em São Roque e lá foi feito o inventário (embora este inventário tenha sido processado no Cartório de Órfãos de Parnaíba, conforme informa Pedro Taques (ainda Nota 4). Mas Pedro Vaz Guaçu era originariamente de família da Capital da Capitania. A sua mãe, Luzia Leme, morrera ali,

em 1655, e este filho fora o seu testamenteiro (Nota 6). Ele também tivera uma irmã chamada Lucrecia Pedroso (de Barros), falecida por volta de 1648. A concepção de Lucrecia, bem mais tarde, é verdade, do que aquelas datas, deve ter se dado em uma das viagens do potentado a São Paulo. A criança deve ter nascido e sido criada junto aos remanescentes da família materna de Pedro Vaz. O nome da criança, ao contrário das demais irmãs que nada lembram as suas antepassadas, é tirado de sua bisavó, Lucrecia Leme, e de sua tia Lucrecia Pedroso de Barros, como uma evocação, uma homenagem. É a única filha do potentado de São Roque que tem o sobrenome Leme!

Os contatos com a criança devem ter continuado, pois as irmãs, filhas do Vaz Guaçu, se conheciam muito bem, se davam socialmente e se consideravam, como se pode ver pelo testamento e inventário de Lucrecia Leme Pedroso. No arrolamento do inventário do pai é que faltou o nome dela, por não ser familiar em São Roque, onde certamente não foi criada.

Ainda uma vez, o genealogista Marcelo Meira Amaral Bogaciovass vem em nosso auxílio, acrescentando mais uma informação, achada em documentos primários, de sua pesquisa: no Processo de Habilitação de “genere et moribus” de outro Padre, desta vez Joaquim Novaes de Magalhães (Nota 7), bisneto de Lucrecia Leme Pedroso. Ali há a informação pitoresca de ser “público ter o suplicante, por parte de mãe, sangue do gentio da terra”. Após três gerações de sangue não indígena, perfazendo praticamente setenta anos (o processo é de 1.766 e o nascimento dos filhos de Lucrecia com português é do final do século XVII), e de quatro gerações, desde o nascimento de Lucrecia Leme Pedroso (que deve ter se dado antes de 1676, ano da morte de seu pai), o povo de Itu não se esquecia da mescla de sangue havida na família, em meados do século XVII!

3 - O TESTAMENTO DE LUCRÉCIA LEME PEDROSO

Sobre o testamento e inventário de Lucrecia Leme Pedroso, vale a pena tecer alguns comentários. Datam, as suas últimas vontades, de 29 de novembro de 1706, ditadas, ao que parece, de seu leito de morte, pois a 19 de dezembro do mesmo ano já há recibo constante do inventário, como comprovante. Justamente este primeiro recibo se refere a uma mortalha (hábito de São Francisco, como pedido pela falecida, no seu testamento) e a uma “capela” (Nota 8) de missas pela alma da referida.

Talvez por ter sido, o testamento, em circunstâncias extremas, não é uma peça ordenada e clara. De tal forma que a moribunda declara, como exemplo, que deixa “4 filhos, a saber, três fêmeas e um macho”, e não diz o nome dos mesmos. Estes deviam ser menores de idade pois um dos recibos constantes do inventário, assinado pelo cunhado inventariante, Francisco Alvares Rodrigues, se refere a “gastos que fiz com os órfãos”. Pelas datas de casamento das filhas de quem foi possível saber-se os nomes (1712 e 1714), percebe-se que teriam, na ocasião da morte da mãe, por volta de 6 a 10 anos de idade.

Por não ter declarado o nome dos filhos, dois deles se perderam nos registros genealógicos. Somente Anna e Maria Francisca restaram na memória do tempo (ainda Nota 3).

4 - ANTÔNIO VIEIRA ANTUNES, O MASCATE DAS MINAS DE CATAGUASES

Sobre o marido de Lucrecia Leme Pedroso, pouco se sabe. Ela declara, em seu testamento, ter sido casada com Antônio Vieira Antunes, “já defunto”. Ao que parece, falecido muito pouco antes da mulher, porque nas contas do inventário desta aparecem como comprovantes dois documentos passados a rogo do mesmo (não sabia escrever), datados ambos de 10 de agosto de 1703. Através destes e de outros que se referiam a Antônio Vieira Antunes, depreende-se que embora tendo propriedade rural em Itu, o mesmo comerciava em Minas Gerais (Cataguases), levando mercadorias para vender nas minas de ouro. Assim, um dos referidos documentos, uma Nota Promissória, reza:

”Digo eu Antonio Vieira Antunes que é verdade que devo a Francisco Alvres Rodrigues dezesseis oitavas de ouro em pó procedidas de uma escopeta que lhe comprei o que pagarei a volta das minas de Cataguás para onde de presente estou de viagem e lhe darei ouro limpo, bom e de receber, e lhe pagarei a elle ou a quem este me mostrar e sendo caso não siga viagem ou não traga ouro nenhum lhe pagarei em dinheiro de contado dezesseis mil reis. E por não saber ler nem escrever pedi e roguei a João Gomes Adorno este por mim fizesse e assignasse como testemunha hoje 10 de agosto de 1703 anos”.

Crê-se que tenha ido e voltado das Minas de Cataguases (ainda Nota 2) pois o recibo (o segundo documento aqui citado) do cunhado que lhe havia vendido a escopeta mostra que a paga foi em ouro em pó.

Uma outra Nota Promissória, da mesma data, é de um empréstimo recebido do mesmo cunhado, na quantia de cinquenta mil réis, pelo mesmo motivo de estar de partida para as “Minas de Cataguás” (sic). O testamenteiro e cunhado, Francisco Alves (ou Alvares, ou Alvres) ainda assina outro recibo referente a “quatro calções de serafina (ainda Nota 2) que dei ao defunto para vender”. Ao que parece, Antônio Vieira Antunes, ao lado de suas atividades agrícolas, como já foi dito, era esporadicamente mascate, indo levar quinquilharias para vender aos mineiros. Corroborando com isto, há ainda em tal inventário, um outro recibo, assinado por um certo Pedro Moreira, que diz: “Recebi do senhor Francisco Alves Rodrigues dez oitavas de ouro procedido de uns fios de coraes que eu tinha dado ao defunto Antonio Vieira Antunes para vender nas minas por minha conta”...

5 - UMA ROTA DE SACRIFÍCIOS PARA SE ATINGIR AS MINAS

Cabe aqui uma divagação sobre essa desumana expedição que era sair de Itu, no interior da Capitania de São Paulo e atirar-se até as Minas de Cataguases, no Sul de Minas Gerais. Só mesmo se fosse para obter resultados por demais rendosos, compensadores. Mesmo assim, exigia-se muito espírito de aventura e sacrifício. Mas estava-se justamente na época da novidade das descobertas de ouro em Minas e as notícias de enriquecimento fácil e rápido deveriam acender os pobres espíritos afoitos e aventureiros. Basta-se dizer que as chamadas Minas de Cataguases, nome tirado dos ferozes índios que habitavam a região, estavam por assim dizer recém descobertas, pois o foram por volta de 1695/97. Acorriam para ali gentes de todos os lugares: de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e mesmo de Portugal. Faltava tudo, principalmente alimentos, roupas, utensílios. Affonso de Taunay conta-nos (Nota 9) que corria a historia que em um acampamento, um garimpeiro matara outro pelo simples fato de os dois estarem estourando pipoca ao mesmo tempo e um grão espoucando, pulara de um fogo para o outro, e o homem que o recebera não quisera devolver a mísera partícula, tendo sido assassinado pelo outro, tal a carência de alimentos e a feroz conseqüente disputa por estes!

Só para traduzir a dificuldade a enfrentar, basta resumir a descrição do trajeto seguido por quem saia da Vila de São Paulo (o que dizer da de Itu, bem mais longínqua), constante das narrativas de Antonil (Nota 10), famoso padre viajante que aqui esteve na época em pauta, citado por Afonso de Taunay (Nota 11):

“ De São Paulo às Minas Gerais dos Cataguás (sic) gastavam em geral os paulistas pelo menos dois meses, relata Antonil. Não caminhavam de sol a sol e sim até ao meio dia, apenas

quando muito uma, ou duas, pela tarde a dentro, não só para arrancharem, como para terem tempo de descansar, e de buscar alguma caça, ou peixe, mel de pau, e outro qualquer mantimento. E desta sorte aturavam o tão grande trabalho de tão longa e penosa marcha”. “ No primeiro dia, saindo de São Paulo, geralmente pousavam em Nossa Senhora da Penha, vencendo neste primeiro arranco, duas léguas apenas. No dia seguinte paravam na Aldeia de Itaquaquetuba, mais dois dias e atingiam Mogi das Cruzes. Daí passando por Laranjeiras, iam em cinco dias a Jacarei, em marcha muito morosa portanto. De Jacarei a Taubaté empregavam dois dias e a Pindamonhangaba, dia e meio vencendo com todo o descanso as três léguas mediante às duas vilas. De Pindamonhangaba a Guaratinguetá, cinco a seis dias a razão portanto de muito poucos quilômetros diários. De Guaratinguetá ao porto de Guaipacaré, e roças de Bento Rodrigues, dois dias até ao jantar, vagarosamente. Destas roças ao pé da Serra da Mantiqueira, por cinco serras muito altas os primeiros morros, que o ouro como que opunha para que a ele não chegassem os mineiros, gastavam três dias até o jantar. Daí em diante deixa Antonil de marcar o tempo com precisão”.

Nesse pedaço de trajeto já havia consumido vinte e dois a vinte e três dias. E continuavam os aventureiros, atravessando rios (basta citar o Passa Vinte que exigia vinte vezes essa operação), vencendo acentuados declives que obrigavam os nossos viandantes a descarregar as cavalgadas, devido aos riscos dos despenhadeiros. Nesse trecho já encontravam roças deixadas por antigos viajantes e pinheirais que eram dadivosos em pinhões que lhes matavam a fome. Encontravam também criações de porcos e frangos mas de preços tão escorchantes que se dizia na época que todos os que venciam a Serra da Mantiqueira deixavam ali dependuradas ou sepultadas as consciências. Depois de muito caminhar, atingia-se o Pouso do Rio Verde, onde podia o sacrificado viajante regalar-se com bom passadio, inclusive doces. Daí procurava-se alcançar a afamada Boa Vista onde se deslumbrava uma paisagem já desanuviada, livre de matas, mistérios e altos e baixos. Enxergava-se, ao longe, o alto Monte Caxambu, dominando o horizonte. Neste trajeto, já gastara o nosso transeunte, além dos já vinte e tantos dias atrás contados, mais uns quatorze dias. Daí para a frente ainda teria de enfrentar quase um mês de caminhada para atingir os seus objetivos, mas agora com o coração desanuviado, pois as perspectivas, tanto visuais como de facilidade do terreno, eram mais propícias.

Infelizmente, não há registro de como teria sido a viagem de

Antônio Vieira Antunes até as Minas: se acompanhado por outros aventureiros, se com escravos ou ajudantes; qual a montaria e a carga que levava, que cremos ser relativamente substanciosa para quem queria obter bons resultados de uma tentativa destas. Muito árdua deve ter sido a sua experiência, sem contar com as doenças que acometem os viajantes desacostumados ao trajeto, os assaltos dos ambiciosos, os perigos e temores a enfrentar. É sintomático ter Antônio Vieira Antunes morrido logo após a sua volta e ter sua mulher o acompanhado, talvez com alguma peste apanhada durante a sua viagem ou estada nas minas (Nota 12). Constam que a variola, o sarampo e a malária eram doenças muito disseminadas e temidas na época, na região de Minas Gerais (Nota 13).

6 - ANTÔNIO VIEIRA ANTUNES, JOVEM AVENTUREIRO E FUGITIVO

E espírito de aventura parecia não faltar a Antônio Vieira Antunes, como se verá a seguir. Uma vez mais, o Processo de Habilitação de “genere et moribus” do Padre Manoel da Costa Aranha (ainda Nota 5) vem esclarecer algo sobre o referido: Reza que ele “era natural do lugar de Sanquinhedo (São Quinhedo - Portugal), filho legítimo de José Antunes Rajalo e de sua mulher Maria Francisca já defuntos e que havia muitos anos fugira a seus pais para a cidade de Lisboa donde se embarcara para os Estados do Brasil e passados alguns anos se publicaram banhos na Igreja desta dita freguesia de S. João Batista para o dito Antonio Antunes Vieira (sic) haver de casar com Lucrecia Pedroso da Costa (sic) do bispado de S. Paulo”. Esta era a declaração, no referido Processo de Habilitação, do Pároco Francisco de Araújo Andrade, abade da Igreja de São João Batista de Vieira, comarca e arcebispado de Braga. Em outro local do mesmo Processo, está declarado:

“Segundo testemunhas ouvidas na freguesia de S. João de Vieira, arcebispado de Braga: Antonio Antunes Vieira (sic), avô materno do habilitando Manoel da Costa Aranha, fora morador no lugar de São Quinhedo por muitos anos e era filho legítimo de José Antunes por alcunha o Arraiolo. Antonio Antunes era irmão de Domingos Antunes, já defunto. Eram lavradores honrados e limpos de sangue.”

Há ainda a transcrição do assentamento do batizado de Antônio Vieira Antunes (nos citados documentos há várias vezes a inversão destes dois sobrenomes), lançado às folhas 43 e 44 do Processo de Habilitação, já referido, como segue:

“.....do mês de abril de mil e setecentos (Nota 14) digo abril de seiscentos setenta e um anos baptizei eu o Padre Martinho Teixeira de Azevedo Reitor desta Igreja a Antônio, filho de José Antunes e de sua mulher de Sanquinhedo foram padrinhos Antonio Vieira da Granja e a mulher de Domingos Francisco de Cima da vila ut supra. Martinho Teixeira de Azevedo”

Note-se que a descoberta do presente Processo de Habilitação acrescenta a Silva Leme (ainda Nota 3) dados a Antônio Vieira Antunes que ali não existia. A parte em que o relator diz ter Antônio Vieira Antunes fugido de seus pais, da sua terra natal, portanto, para ir a Lisboa tentar a vida, muito diz do seu caráter aventureiro e de lutas que redundou nas suas incursões mercantis nas Minas de Cataguases, recém descobertas, o que decerto na época era uma temeridade, pelas dificuldades, perigos e situações desconhecidas. Mas a ambição de pronto enriquecimento deve ter gritado mais forte do que outro qualquer sentimento. Ainda o citado Antonil vem em nosso socorro, com seus relatos, reproduzidos por Affonso de Taunay, agora em outro livro (Nota 15):

“A sede insaciavel de ouro estimulou a tantos a deixarem suas terras, e a meterem-se por caminhos tão asperos, como são os das minas, que difficulosamente se poderá dar conta do numero de pessoas que actualmente lá estão. Contudo os que assitirão nellas nestes ultimos annos por largo tempo, e as correrão todas, dizem, que mais de trinta mil almas se occupão, humas em catar, outras em mandar catar nos ribeiros do ouro; e outras em negociar, vendendo, e comprando o que se há mister não só para a vida, mas para o regalo mais que nos portos de mar”.

“Das cidades, villas, reconcavos e sertões do Brasil vão brancos, pardos e pretos e muitos índios de que os Paulistas se servem”. “Dahi proveio uma mutação completa de valores provocada pelas exigencias do abastecimento da população mineira. Pagando esta o que consumia quase a peso do metal tão facilmente obtido, causou esta circumstancia a mais desenfreada especulação por parte de mercadores e chatins (Nota 16) de toda a espécie, allucinados pela miragem da fortuna rapida, sinão instantanea, dadas as enormes margens de lucro deixadas pelas transações de que eram os intermediários”. “E a respeito, de todas as partes do Brasil se começou a inviar (sic) tudo o que dá a terra, com lucro não sómente grande mas excessivo”. “E não havendo nas minas outra moeda mais que ouro em pó; o menos que se podia, e dava por qualquer cousa, erão oitavas”.

Assim, louvando-se em uma tabela de preço dado pelo referido Antonil, citado por Taunay (ainda nota 15), podemos especular com os lucros auferidos por Antônio Vieira Antunes, somente como exemplo, no que se refere aos três itens citados no inventário de sua mulher, que lhes foram dados pelos amigos para que vendesse nas minas: a) Uma escopeta, dada a Antônio por 16 oitavas de ouro, valia nas Minas, cento e vinte oitavas; b) 4 calções de serafina (tecido felpudo de lã encorpado com desenhos), cobrado pelo amigo de Antônio por 14 oitavas: cada calção por umas doze oitavas de ouro, nas Minas, teríamos 48 oitavas ao todo; c) fios de coral: cobrados de Antônio por 10 oitavas, nas Minas, se bem negociados, no mínimo poderiam valer umas 25 a 30 oitavas, pois Antonil em sua lista, diz textualmente:

“toda bugiaria (bugiganga) que vem da França e de outras partes, vende-se conforme o desejo que mostram ter dela os compradores”.

Só aí, das “encomendas” dos amigos de Antônio Vieira Antunes, ele deve ter recolhido o lucro que foi das 40 oitavas recebidas para umas duzentas oitavas vendidas (descontado o valor pago pela mercadoria) de 400%! O próprio Antonil faz comparações de preços de São Paulo e das Minas que mostram como o custo de vida andava nas alturas. Ali, nas descobertas de ouro:

” Um alqueire de farinha de mandioca em S.Paulo: 600 réis; nas Minas, 43.000 réis; uma libra de açúcar: 120 contra 1.200; uma arroba de carne verde: 220 x 6.000; uma caixa de marmelada: 240 x 3.600; uma galinha: 160 x 4.000; um boi de corte: 2.000 x 120.000; um cavalo: 10.000 x 120.000. Como se pode ver, mercar nas Minas de Cataguases tinha os seus atrativos financeiros, dos quais Antônio Vieira Antunes não conseguiu se furtar!

7 - ATIVIDADES AGRICOLAS DO CASAL E AS ALMAS ESCRAVAS QUE POSSUÍAM

Quanto às atividades agrícolas, se depreende por algumas citações, no mesmo testamento:

“Declaro que possuo um sítio com terras próprias as quaes se verá a quantidade dellas pela escriptura com umas casas de telha de taipa de mão”; “Declaro que possuo treze almas escravas e nessas entram dois moleques e duas molecas e uma negra”; “Declaro que possuo nove peças de gentio da terra, e uma criança”

Um outro curioso recibo, do inventário de Lucrecia Pedroso Leme, diz:

“Recebi seis mil reis de meu tio Francisco Alves Rodrigues de uma vaca que me mataram os negros do defunto Antonio Vieira...”

Com estas últimas declarações, compreende-se que havia em tal propriedade, misturados, índios e africanos.

8 - O VALOR DOS ESCRAVOS AFRICANOS

Diz Affonso de Taunay (Nota 17): Para o fim do século (XVII) é notável a valorização dos africanos que atingem enormes preços quando os reclamos da mineração do ouro se fazem sentir. Chega a valer o escravo, quando ladino (ensinado em officio) 250\$000, como se nota no inventário de Leonor Siqueira (tia de Lucrecia Leme Pedroso, pois foi casada com o irmão de Pero Vaz Guaçu, Luiz Pedroso de Barros)! Negrinhos de dez meses quotam a 8 mil reis; aos dous anos já vale o molecote 30\$. Negro velho, provavelmente semi imprestavel 25, preço que tambem atingem uma molecota doente gottosa de “gotta coral” e uma negra cambaia “de malos pés”, que vale só pela cria trazida nos braços. São dados rebuscados por Alcantara Machado na enorme massa dos inventarios. Mas o que são estes preços perto dos que atingem, inacreditavelmente alto, os africanos nos territorios das Minas, segundo o depoimento de Antonil. *“Por um negro bem feito, valente e ladino, trezentas oitavas de ouro!”* *“Por um “molecão” duzentos e cincoenta oitavas, por um moleque cento e vinte! Um crioulo ou mulato de partes bom oficial, attinge então o preço de quinhentas oitavas”...*

9 - O PROBLEMA LEGAL COM A ESCRAVIDÃO INDÍGENA, NA ÉPOCA

Os africanos, na época, por lei, podiam ser escravos, daí a declarante não fazer segredo disso. Mas quanto ao “gentio da terra”, que a lei protegia com a liberdade, ela segue muito cautelosamente:

“...as quaes tratei sempre como livres que são de sua natureza por serem incapazes de regerem por si, as administrava com aquelle cuidado christão, valendo-me de seu serviço em ordem a alimentá-los, e nesta mesma ordem os poderão reger meus herdeiros não como heranças, senão como a menores necessitados de regencia, não lhes faltando com a doutrina, e uso comum até el-rei dispor outra coisa”

Este último trecho é magistral como cautela, a se contornar um problema legal de então, pois apesar de serem livres e estar proibida por lei a escravidão dos índios, isto era feito abertamente, por todos, sob o nome de uma proteção paternal e religiosa. O fecho da cláusula testamentária “até el-rei dispor outra cousa” trai os sentimentos tão filantrópicos. Crê-se que esta redação fosse jargão jurídico da época: texto seguido como norma capaz de sobreviver à análise mais acurada e inquisitiva! Ao certo, os índios não poderiam ser sequer citados nos testamentos por não serem propriedades e portanto não herdáveis. Mas com certo jeito, se fazia o seu arrolamento e transmissão!

Vêm a nosso favor as “Atas da Camara de S. Paulo, VII, 455”, conforme transcreveu Taunay, em sua “História Geral das Bandeiras Paulistas” (Nota 18), que mostra as dúvidas dos moradores da Vila de como deveriam proceder legalmente com os índios que tinham sob a sua “proteção”, constantes de documento que enviaram ao Rei e ao Governador Geral do Estado do Brasil, pouco antes dos fatos aqui narrados, ou seja, em 1.694. Resumindo, para mostrar o que ocorria ali com a velada escravidão indígena, os moradores da Vila de S. Paulo perguntavam ao governo:

1) Poderiam obrigar que voltassem para casa e os castigar por isso, os índios que dali fugissem?; 2) Em caso de viagens com regresso, ficariam os indígenas obrigados a “assisti-los”, durante a viagem?; 3) Dar-se-ia por suficientemente remunerado o indígena que recebe-se uma ou duas mudas de vestuário, por ano, observando-se a assistência religiosa e às enfermidades segundo a capacidade da terra e o pasto espiritual?; 4) Pelo falecimento do chefe da família “administradora”, poder-se-ia repartir os índios “administrados” pelos filhos, desde que declarassem que continuariam a assistência até ali dada; 5) E se o falecido não tivesse herdeiros poderia indicar quem continuaria com a assistência?; 6) O “administrador” poderia fazer trespasso de sua “administração” e levar um preço por esse trespasso; 7) Se um índio for prejudicial a casa, por seus vícios e maus costumes, poderia a sua administração ser trespassada a outro e levar algum preço?; 8) Poderia o “administrador” trocar um índio por outro, de outra administração, havendo ou não consentimento dos ditos índios?; 9) Em caso de mudança de praça, se o “administrador” levar os seus índios poderá perder sua “administração”, na nova praça?; 10) Em caso de mudança de praça, vendendo a sua fazenda, poderá o “administrador” trespassar a sua “administração”, levando algum preço nessa transação?; 11) Em caso de casamento de suas filhas, poderá o “administrador” dar os

Índios para que, na casa delas, continuem a ser assistidos como na antiga casa dos seus pais?; 13) No caso de um índio estar amancebado com índia de outra casa, poderá haver trespasso do índio ou da índia, para que contraiam matrimônio e vivam na mesma casa, levando o cedente preço da concessão?; 14) Ficaria o “administrador” obrigado a pagar os roubos e furtos que fizer um seu “administrado”, em caso negativo qual o meio mais conveniente para satisfazer esses danos?; 15) Poderia o credor fazer penhora ou embargo na utilidade dos serviços do índio que o devedor tiver em casa, para assegurar de melhor forma a cobrança da dívida?

A Carta Régia, de 19 de fevereiro de 1.696, dirigida ao Governador do Estado do Brasil, responde indiretamente ao questionário atrás indicado, concedendo aos moradores de São Paulo e seus descendentes, a administração dos índios “livres”, sob diversas condições, instituindo as Aldeias indígenas, sob a proteção da Igreja, com uma série de regras. Quando os administradores tivessem que ir ao sertão deveriam também obedecer, para com os índios, uma outra série de regras. Instituiu a obrigação de salários para paga dos serviços destes. É quase certo que tudo ficou como dantes era, nestas terras longínquas, onde as leis de el-Rei pouca ou nenhuma polícia havia para o seu cumprimento. Ainda mais que começavam, na época, as notícias de descobertas de ouro, nas Minas de Cataguases.

10 - OS PERTENCES DOMÉSTICOS DE LUCRÉCIA

Ao lado da propriedade rural, Lucrécia Leme Pedroso declara *“que possuo umas casas de dois lanços de taipa de pilão nesta vila”. E mais além: “posssuo cinco pratos pequenos e dois grandes de estanho”,...“duas toalhas de mesa, dez toalhas de água às mãos e doze guardanapos”,.....“dois colchões um de lã e outro de paina, dois pavilhões de algodão, quatro lençoes de linho”,....“um cobertor de cochonilha e dois catres”. “ Declaro que possuo vinte colheres, um coco, uma cuia, uma tamboladeira pequena, tudo de prata”.*

Quanto a esta “tamboladeira” que aparece em muitos dos inventários da época, apesar de Alcantara Machado (Nota 19) e Belmonte (Nota 20) terem gasto algumas laudas tentando especular o que seria, nada ficou determinado. Ao que parece, era uma espécie de cálice, de perna alta e grossa, mas sem assento, que servia para contar moedas! Mas, já que estamos no terreno das suposições, ocorre-nos que deveria ser, pelo menos a tamboladeira pequena de prata, que é o nosso caso, uma espécie de medidor de ouro em pó, pois dada a

densidade uniforme deste material, poder-se-ia substituir a balança por uma medida de volume, algo mais fácil de se transportar, de se manipular e manter. A forma de cálice sem assento, entende-se, porque não havia necessidade de se manter o objeto de pé, por si, quando em uso ou fora de uso: quando em uso, porque ao se medir a quantidade de ouro em pó, seria necessário segurar á altura dos olhos para enxergar o nível e de socar o conteúdo, batendo-o com força em alguma superfície resistente, razão da perna longa e grossa, sem o assento que se danificaria nessa operação (por ser metálico, o assento seria soldado à haste; ligação frágil, portanto). Fora de uso, o formato do cálice é inconveniente por ser alto e instável, fácil de derrubar ao mais leve contato, o que o faz rolar em superfície lisa e provocar queda dos móveis, o mais das vezes. É muito mais proveitoso, manter o artefato vazio em repouso, colocando-o de borco sobre a sua própria concha. Aliás, há ainda, hoje em dia, alguns objetos com essa forma de cálice sem assento: a) medidor de bebida, que aliás é uma espécie de distintivo que os “maitres” usam pendurados ao pescoço por um fio; b) apagador de lamparinas e outros aquecedores utilizados em restaurantes para manterem os pratos quentes, nas mesas, antes de serem servidos aos fregueses; c) conforme visto em recente filme nacional (“O Quatrilho”), aparador de cachos de uva quando são cortados da parreira, na colheita (neste caso, são em tamanho ampliado e de palha); d) as sinetas que algumas senhoras usam para chamar as suas criadas, metálicas ou muitas vezes de cristal, tem justamente a forma descrita para a tamboladeira, somente que no caso apresentam um pequeno badalo preso na parte interna da concha e são apoiadas, quando fora de uso, emborcadas sobre essa mesma concha. Em todos estes casos, são aparelhos que servem para medir ou conter um material ou operação por pouco tempo, facilitando ou a disposição ou a manipulação do conteúdo da concha; com haste robusta para se empunhar o conjunto, não havendo interesse de mantê-lo de pé em um assento quando estiver vazio, ficando mais estável quando emborcado.

11 - OUTROS MEMBROS DA FAMÍLIA DE LUCRÉCIA

Quanto à declaração já citada de Lucrecia Leme Pedroso ser irmã de Mariana Pedroso, ocorreu em circunstâncias ao que se supõe, dolorosas, pois diz em seu testamento:

“Declaro que deixo a minha irmã Mariana Pedroso de esmola...”

Infelizmente, nesta parte, o documento está ilegível. Mas no inventário, aparece um recibo correspondente:

“A rogo de Mariana Pedroso por ella não saber ler faço esta quitação em seu nome por estar paga e satisfeita de uma deixa que sua irmã Lucrecia Leme lhe deixa de esmola e de como tem recebido da mão de Francisco Alves Rodrigues dez mil reis e me pediu passasse esta quitação e assinasse por ela hoje, 29 de dezembro de 1.706 - assigno pela outorgante Mariana Pedroso, Marcos Ferreira de Bitanc....”.

Este signatário era também aparentado com a inventariada, pois no mesmo inventário aparece um outro recibo que diz:

“Recebi de meu tio Francisco Alves Rodrigues seis mil reis de gastos que fiz com a gente do defunto Antonio Vieira de seis peças que trouxe comigo e por ser verdade passei este recibo hoje vinte e quatro de fevereiro de mil setecentos e sete Marcus de Bitancur”.

Segundo Silva Leme, este Marcos de Bitancur (Marcos Ferreira de Bittencourt) (Nota 21) era genro da irmã de Lucrécia (Paschoa de Barros), casado que foi com Izabel Saraiva, filha desta última.

Note-se também que Lucrécia nomeia para um dos seus testamenteiros a Antônio Pedroso de Barros que tem o sobrenome inteiro de seu pai. Há em Silva Leme (ainda Nota 3) vários Antônio Pedroso de Barros, mas o que parece ser o referido é o da pág. 458, item 2-8, por ser da geração de Lucrécia, seu primo, neto de um dos irmãos mais velhos (também Antônio Pedroso de Barros) de seu pai, de quem descendem as Famílias Leite de Barros e Paula Leite bastante presentes e influentes em Itu, nos séculos passados.

Ao que parece, Itu foi também a terra preferida pelas filhas de Pero Vaz Guaçu para viverem e criarem família e ali casarem suas filhas e ali morrerem. Segundo o historiador e cronista de Itu, Francisco Nardy Filho (Nota 22), no final do século XVII e início do XVIII, justamente quando se desenrolaram os acontecimentos aqui narrados, a Vila de Itu passava por uma fase de grandes progressos. Já possuía cerca de 700 fogos, em 1698, quando o Governador Geral Arthur de Sá e Menezes lá esteve em visita, regularizando os serviços de justiça e propondo a el-rei a instalação de uma Ouvidoria. É inaugurada, então, a igreja de São Luiz, Bispo de Tolosa, que iria servir de Convento Franciscano; a Igreja de de N. S^a. do Monte Serrate é inaugurada na recém fundada e vizinha Salto. Já havia cinco Confrarias e Irmandades na Vila que tinha, então, um impulso em seu desenvolvimento. Rivalizava-se mesmo com São Paulo, capital da Capitania.

12 - UM PEQUENO ENGANO DE SILVA LEME

O encerramento do inventário de Lucrecia Leme Pedroso se deu em 1.715, razão porque Silva Leme (ainda Nota 3), dá esta data como a da morte da inventariada. A diferença entre a abertura do testamento (1 706) e do encerramento (1.715) deve-se ao fato de que o Ouvidor Geral e Provedor de Resíduos da época, Dom Simão de Toledo Piza, estar sediado em São Paulo. Quando esteve em Itu (chamado no testamento/inventário, ora comentado, de Utu ou Candelária), em 1.715, processou o dito encerramento.

Como já foi dito, teve Lucrecia Leme Pedroso de seu legítimo esposo, Antônio Vieira Antunes, quatro filhos, três mulheres e um varão, dos quais somente ficou registro de Anna Vieira e Maria Francisca Vieira. O autor, oportunamente, fará a resenha da vida desta última filha que veio a se casar com João da Costa Aranha, figura de destaque na história da Itu setecentista.

Notas:

- 1 - O inventário de Pedro Vaz de Barros (o segundo deste nome) foi visto e anotado por Pedro Taques (NPHG, 3ª ed., III, 205). Não consta dos índices elaborados pelo Arquivo do Estado de São Paulo, o que significa estar desaparecido. É possível que Silva Leme também não o tenha compulsado, pois copia integralmente o texto de Pedro Taques, só acrescentando a nova filha, Lucrecia Leme Pedroso.
- 2 - "INVENTÁRIOS E TESTAMENTOS", Publicação Oficial do Arquivo do Estado de S. Paulo, Typographia Piratininga, S. Paulo, 1921, vol. 25, págs. 209 em diante: Testamento e Inventário de Lucrecia Leme Pedroso.
- 3 - "GENEALOGIA PAULISTANA", Luiz Gonzaga da Silva Leme, Duprat & Comp.- S. Paulo, Vol. 3º, pág. 493 em diante. Ver também pág. 483, sobre as datas do casamento das sobrinhas de Lucrecia Leme Pedroso, filhas de Margarida Vaz de Barros. E Antônio Pedroso de Barros, na pág. 458, item 2-8.
- 4 - "NOBILIARQUIA PAULISTANA HISTÓRICA E GENEALÓGICA", Pedro Taques de Almeida Paes Leme, Coleção Reconquista do Brasil, Livraria Itatiaia Editora Limitada, Editora da Universidade de São Paulo, 1980, Tomo III, pág. 206.
- 5 - "PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE GENERE ET MORIBUS", do Padre Manoel da Costa Aranha, Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, Processo nº 1 - 28 - 253, em 1752.

- 6 - “INVENTÁRIOS E TESTAMENTOS”, Publicação Oficial do Arquivo do Estado de São Paulo, Typografia Piratininga, S. Paulo, 1920, vol. 15, pág. 409, em diante: Testamento e Inventário de Luzia Leme
- 7 - PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE GENE ET MORIBUS, de Joaquim Novaes de Magalhães, Arquivo da Curia Metropolitana de São Paulo, Processo nº 1 - 49 - 401, em 1766. Cumpre lembrar que o habilitando, apesar deste Processo, não se tornou padre, tendo se casado e tido uma grande descendência, que hoje em dia são os Novaes de Itu e redondezas.
- 8 - CAPELA: O dicionário não registra o significado de capela como foi empregado no testamento de Lucrecia Leme Pedroso e em muitos outros da época. Andamos indagando entre diversos conhecedores da matéria e todos foram concordes em dizer que esse termo talvez designasse um conjunto de determinado número de missas. Um, mesmo, disse ter visto em algum lugar que representava um conjunto de 100 missas, mas já não se lembrava a fonte da referência. E, parece-nos ter esse senhor razão, porque Lucrecia Leme Pedroso, em seu testamento, pede que “se digam por minha alma cem missas e um ofício de nove lições”. E, talvez por isso, no referido inventário apareça o recibo referido no texto. Outro termo que muito aparece nos testamentos e inventários da época é o de “cruz de fábrica”. Este termo é mais fácil de se explicar: Fábrica é o termo eclesiástico para designar os bens de uma paróquia, o seu acervo, patrimônio. A cruz de fábrica é a cruz pertencente à igreja, à paróquia de preferência do defunto. No inventário de Lucrecia aparecem recibos de outras cruzes de Irmandades, mas só uma é chamada de “cruz de fábrica” neste recibo, aliás, de linguagem sincopada: “Recebi mais do meu acompanhamento tumba cruz da Fábrica sacristão covagem, que importou quatro mil e setecentos e sessenta”....
- 9 - “HISTÓRIA GERAL DAS BANDEIRAS PAULISTAS”, Affonso E. de Taunay, Typographia Ideal, Heitor I. Canton, S.Paulo, tomo nono, pág.115.
- 10 - Idem Nota 9, tomo quarto, pág. 296. Aqui, Taunay diz :

“Além de Antonio Vieira,.....,tinham entre outros, os jesuitas, no Brasil, dous homens do mais alto valor moral e intellectual: Alexandre de Gusmão e João Antonio Andreoni que tanto tempo se esconderia sob o cryptonymo de Antonil desvendado por Capistrano de Abreu.

Lembramos que esse Antonil é o autor da obra: “Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas” (sobejamente comentada e transcrita por Taunay em seus escritos).

- 11 - Idem Nota 9, tomo nono, pág. 163, em diante.

- 12 - Idem, nota 9, tomo nono, pág. 173: *“O desconforto, as privações das viagens, as enfermidades, a muitos dos homens ávidos do ouro, faziam tombar.*
- 13 - *“HISTÓRIA GERAL DA MEDICINA BRASILEIRA”,* de Licurgo Santos Filho, Editora de Humanismo, Ciência e Tecnologia “Hucitec” Ltda e Editora da Universidade de São Paulo, 1977: Variola (bexiga), págs. 156 a 163; Sarampo: pág. 164; Febre Amarela: págs 170 a 176; Malária: págs. 178: *“Os bandeirantes desbravadores dos sertões foram perseguidos e numerosos pereceram pelas “febres intermitentes”, “febres dos pântanos”, “febres palúdicas”, provocadas pelos miasmas deletérios que se desprendiam dos charcos, das lagoas, dos rios e segundo também pensavam, que se evoluíam da mataria virgem, dos mesmos inóspitos sertões que eles varavam”.*
- 14 - É muito interessante de se notar o ato falho, bastante humano, aliás, do relator ao transcrever tal assentamento de batismo, já em pleno século XVIII (1752), habituado, portanto, a escrever a data atual muitas vezes ao dia, começando a transcrição como se o nascimento tivesse se dado naquele mesmo século e depois, verificando o engano e se corrigindo prontamente, para o século anterior.
- 15 - *“HISTORIA DA VILLA DE S. PAULO NO SÉCULO XVIII (1701-1711)”*, Affonso E. de Taunay, 1931, Imprensa Oficial, SP, págs. 9 a 14.
- 16 - Chatim significa comerciante pouco escrupuloso, tratante.
- 17 - Idem Nota 9, tomo quinto, págs. 122 e 123.
- 18 - Idem Nota 9, tomo quarto, págs. 296 a 299.
- 19 - *“VIDA E MORTE DO BANDEIRANTE”,* Alcântara Machado, Livraria Martins Editora, S. Paulo, 1943, págs 72 e 73.
- 20 - *“NO TEMPO DOS BANDEIRANTES”,* Belmonte, 3ª edição, Edição Melhoramentos (não há o ano em que foi editado), págs 309 a 314.
- 21 - Idem Nota 3, pág. 484, item 1-8, 2-3
- 22 - *“A CIDADE DE ITU”,* Francisco Nardy Filho, São Paulo, 1950, Vol. IV, págs. de 16 a 24.

** O autor é nono neto do casal resenhado neste trabalho*

Aos consócios Marcelo Meira Amaral Bogaciovas, Prof. Roberto Machado Carvalho e Luiz Carlos Sampaio de Mendonça, agradecemos as observações e sugestões argutas que vieram enriquecer este trabalho.